

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA

Professora: Alessandra da Costa Santos

Turma: Multisseriada

Data: 02/06/2020

Título da Atividade: Pequenos Construtores.

Objetivos de Desenvolvimento:

- Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios (EI02EO02);
- Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros (EI02CG05);
- Identificar relações espaciais e temporais (E102ET04);
- Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamento de si e dos objetos (EI01ET04);
- Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos (EI01CG05).

Resumo:

Os tipos de moradia definem as variadas habitações construídas nas zonas urbana e rural, abrigando pessoas de forma coletiva ou individual que compõem a comunidade. Esta atividade requer disponibilidade em manusear blocos de encaixe ou objetos recicláveis como potes plásticos ou caixas de papelão, visando à construção de opções de moradias. Será possível criar grandes prédios ou casas com jardim ou até mesmo piscina. Mãos a obra!

Preparação:

Materiais:

Blocos de encaixe, nos tamanhos que tiverem disponíveis em casa, ou materiais recicláveis como potes plásticos e caixas de papelão. Variedades de objetos de casa como: latas, painéis, baldes, colheres, potes e entre outros.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Espaços:

Organize um espaço disponível para a construção como: sala, quintal ou garagem e que atenda as necessidades da criança referentes à segurança e comodidade.

Tempo Sugerido:

Aproximadamente 25 minutos, mas este tempo pode ser alterado de acordo com a curiosidade e o envolvimento da criança.

Registro da Atividade:

Registre em fotografias e/ou vídeos as pesquisas das crianças para documentação e envie no grupo do Whatsapp de comunicação neste período de suspensão das aulas. Esse material servirá para a garantia do acompanhamento pedagógico.

Observe Atentamente:

Quais as ações e reações da criança diante de tudo o que está sendo mostrado e observado? Com que forma manuseia os objetos para a construção? Demonstra interesse ou desânimo em participar da atividade? Consegue nomear sua criação e demonstra conhecimento referente às moradias?

O que fazer durante?

1. A comunicação oral faz-se de suma importância para o relacionamento social e não seria diferente durante o desenvolvimento de todas as atividades voltada à criança. Considerando essa informação, interaja oralmente questionando e elogiando enquanto participa da brincadeira, se mostre interessado e animado.
2. Crie possibilidades diferentes de montagem, como por exemplo, ao terminar a construção de uma casa proponha fazer um prédio, bem como, imaginar quem poderia viver nessas moradias.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985



Link importante:

Site da Associação Beneficente “José Martins de Barros“ disponível em:

<http://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

